



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA  
COMPOREM A JUNTA DE JULGAMENTOS  
FISCAIS SANITÁRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE  
OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com  
o art. 118 da Lei Complementar nº 001/2000, que “Institui o Código Municipal de  
Vigilância Sanitária”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a  
Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários:

**Membros titulares**

Carine Freire Silva

Sorato da Silva Cruz

Ana Clara Orneles Luiz

**Membros suplentes**

Talita dos Santos de Souza

Bruno Amaral de Matos

Deusmira Pereira Miranda

**Art. 2º.** À Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, vinculada à Secretaria  
Municipal de Saúde, incumbe julgar administrativamente os processos relativos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

## GABINETE DO PREFEITO

aos créditos não-tributários oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia sanitária do Município, bem como os atos administrativos dele decorrentes.

**Art. 3º.** Compete a cada membro da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, isoladamente, sem prejuízo de outras disposições regulamentares:

- I - examinar e relatar os processos que lhe forem distribuídos;
- II - proceder a voto fundamentado.

**Art. 4º.** Compete ao Presidente:

- I - presidir e proferir voto ordinário e de qualidade, sendo este fundamentado;
- II - assinar resoluções;

**Art. 5º.** A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários será presidida por Carine Freire Silva.

**Art. 6º.** A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários disporá de regulamento próprio aprovado por decreto do Executivo.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal